

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. Wilson Santiago)

Inclui as Pessoas com Síndrome de Down entre os grupos prioritários para a imunização no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui as pessoas com Síndrome de Down entre os grupos prioritários para a imunização no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º As pessoas com Síndrome de Down serão incluídas nos grupos prioritários para a imunização do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei inclui as pessoas com Síndrome de Down entre os grupos prioritários para a imunização no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19 enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e a

Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada no Brasil em 2008 como norma constitucional. Ela diz que cabe ao Estado e sua representação social buscar formas de garantir os direitos de todas as pessoas com deficiência em igualdade de condições com os demais indivíduos da sociedade. A Convenção é uma importante ferramenta de acesso à cidadania e precisa ser mais difundida entre as próprias pessoas com deficiência, professores, agentes públicos e eletivos, juristas e a população em geral.

As pessoas com deficiência são aquelas que têm determinados impedimentos, inatos ou adquiridos, que lhe geram necessidades específicas, seja em sua individualidade ou na convivência comunitária, condicionando seu comportamento no curto, médio ou longo prazo, a partir de suas especificidades de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, conforme sua deficiência. Por isso, essas deficiências acabam gerando para essas pessoas barreiras no seu pleno desenvolvimento e nas igualdades de condições com os demais indivíduos de sua convivência social, de forma específica, e na sociedade em geral.

Defender a igualdade entre pessoas com e sem deficiências é uma atitude de cidadania e de responsabilidade pois somente valorizando e respeitando suas particularidades e identidades estaremos construindo uma sociedade capaz de identificar nas diferenças o direito a um tratamento isonômico capaz de garantir dignidade e oportunidades para todas as pessoas com deficiência.

As pessoas com Síndrome de Down, devido suas especificidades cognitivas e condições genéticas, são pessoas extremamente vulneráveis neste cenário de acentuado processo de propagação do vírus Sars-Cov-19, o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave, que tanto têm acometido milhões de brasileiros levado ao óbito mais quase 250.000 pessoas até fevereiro de 2021.

Incluir as pessoas com Síndrome de Down entre os grupos prioritários no cronograma para a imunização do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19 é uma providência urgente e necessária para que seja garantido a este segmento igualdade de oportunidade para juntos possamos enfrentar a pandemia do coronavírus.

Ante ao exposto, Senhoras e Senhores Deputados, julgo justo e de fundamental importância o apoio dos meus Pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei que inclui as pessoas com Síndrome de Down entre os grupos prioritários para a imunização no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado WILSON SANTIAGO

PTB/PB

